



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES 5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE ANO 2026

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estabelece e divulga as Normas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES**, visando eventual participação no evento **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, a ser realizado nos dias **13 e 14 de junho de 2026, na Praça Central (Praça Coronel Luiz Alves), Santa Bárbara d'Oeste/SP**, respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, atendendo às especificidades do evento e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.

O **FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** nasceu como iniciativa do "Plano de Desenvolvimento do Turismo Rural e Ecoturismo", elaborado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em parceria com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), com o objetivo de atender o eixo 7 do Plano que visa a elaboração de circuitos e eventos em parceria com produtores e empresas voltadas ao fomento do Turismo Rural e Ecoturismo.

O Chamamento tem como intuito planejar a área de exposição e comercialização, **prioritariamente**, de orquídeas, compondo-a também com flores e plantas naturais, bem com insumos e serviço de paisagismo, jardinagem e arte floral, com exceção de alimentos, bebidas e artesanato, cuja participação é regulamentada por instrumento próprio, visando atender aos princípios da oportunidade e valorização de empresas situadas no município e região.

#### 2. OBJETIVO

O presente Edital de Chamamento visa o Credenciamento de estabelecimentos que atuem na exposição e comercialização de produtos e serviços, acima citados, constituídos como Pessoa Jurídica, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital, interessados em participar do **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**.

#### 3. DO LOCAL E DATAS

O **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** acontecerá nos dias **13 (sábado) e 14 (domingo) de junho de 2026**, sendo, no dia 13, das 9 às 19 horas, no dia 14, das 9 às 17 horas, na Praça Central (Praça Coronel Luiz Alves), com entrada gratuita.

#### 4. DOS SEGMENTOS A SEREM CREDENCIADOS



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

4.1. Respeitando a identidade, a estrutura, o segmento e o período de realização do **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, poderão se credenciar neste Edital:

- a) produtores/cultivo de orquídeas, flores e plantas naturais;
- b) comércio de orquídeas, flores e plantas naturais;
- c) serviço de paisagismo, jardinagem e arte floral;
- d) comércio de “insumos” para cultivo, paisagismo, jardinagem e arte floral.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do site [www.culturasbo.com/editais](http://www.culturasbo.com/editais), no período de **16 a 20 de maio de 2026**.

5.2. Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – preenchimento do formulário online;
- b) Cópia do **Contrato Social**; de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital ou Cópia do **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)**;
- c) Cópia do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) do responsável do estabelecimento;
- d) Envio da Cópia do cartão **CNPJ**, emitido nos últimos 30 dias;
- e) Envio da Cópia do Comprovante de Residência (atualizado) em nome do responsável,
- f) ANEXO I – **TERMO DE COMPROMISSO**, preenchido e assinado.

**Parágrafo único.** Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

5.3. Ao realizar a inscrição o interessado:

- a) reconhece e declara que forneceu informações cadastrais totalmente verídicas e exatas, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por todo o conteúdo informado, mantendo atualizado seus dados;
- b) reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- c) responsabiliza-se legalmente pelos documentos apresentados;
- d) compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços prestados;
- e) compromete-se a divulgar a participação no **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, exigindo-se a presença dos mesmos em entrevistas, ações promocionais, fotografias e outros.
- f) compromete-se a adequar-se aos horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

---

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040  
+55 (19) 3464-9424  
[cultura@santabarbara.sp.gov.br](mailto:cultura@santabarbara.sp.gov.br) | [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br)



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

- g) compromete-se com o preenchimento do formulário de carga elétrica de acordo com a necessidade e atender, na medida do possível, todas as adequações cabíveis para a realização do evento, bem como disponibilizar equipamentos complementares para seu funcionamento (tomadas, cabos etc);
- h) responsabiliza-se pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos de exclusiva responsabilidade da interessada;
- i) compromete-se a respeitar as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que tem o objetivo de oferecer apoio e observar as boas práticas de higiene e segurança dos serviços e produtos comercializados, podendo, em última instância, paralisar os trabalhos daqueles que não cumprirem com esta linha de atuação.

### 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** Fica estabelecido que serão selecionados a compor o **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** o limite máximo de **10 (dez)** participantes, de acordo com a estrutura física do local.

**6.2.** A seleção para participação no **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** será procedida por ordem cronológica de inscrição.

**6.2.1** Após atingir o limite de **10 (dez)** participantes, será criada uma lista de suplentes, caso haja eventuais desistências, obedecendo a ordem de classificação.

**6.2.2.** O número de vagas disponíveis poderá ser ampliado, conforme estrutura disponível. No caso da existência de vagas subjacentes, as mesmas serão ocupadas por interessados credenciados por meio deste Edital.

**6.3.** Considerando os seguimentos dispostos no item **4.1**, fica estabelecido que serão convocados para participar do evento o limite de **2 (DOIS)** participantes do seguimento **c) serviço de paisagismo, jardinagem e arte floral** e **2 (DOIS)** participantes do seguimento **d) comércio de "insumos" para cultivo, paisagismo, jardinagem e arte floral**.

**6.4.** Na hipótese de desistência ou descumprimento das etapas, regras e prazos do presente Edital, serão convocados inscritos do mesmo segmento por ordem cronológica de inscrição.

**6.5.** Serão convocados estabelecimentos credenciados ajustados às condições estruturais e logísticas do evento, de modo a atender com qualidade o público.

**6.6.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto à inscrição apresentada, inclusive para inabilitá-la quando não atendidos os requisitos mínimos exigidos.

**6.7.** O ato de convocação dar-se-á **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL, até 21 de maio de 2026.**



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

**6.8.** Reunião de planejamento do evento: **22 de maio de 2026.**

**6.9.** Os selecionados estão obrigados a cumprir todas as disposições do presente Edital.

**6.10.** O não cumprimento do serviço acordado, em quaisquer de suas etapas, sujeitará o credenciado a não participação.

**6.11.** Vigência do credenciamento: **15 de junho de 2026.**

### **7. DA COMERCIALIZAÇÃO**

**7.1.** Os interessados devem respeitar a identidade do evento priorizando a exposição e o comércio de **orquídeas**, bem como a oferta de produtos e serviços associados à prática.

**7.1.2.** A exposição e o comércio flores e plantas naturais em geral deve representar, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos produtos comercializados.

**7.1.2.** O comércio de insumos e a ofertar de serviço de paisagismo, jardinagem e arte floral deve priorizar a identidade do evento.

**7.2.** É obrigatório e de responsabilidade do participante a comercialização em dinheiro e cartão (crédito e débito), sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como "Pix".

**7.3.** É obrigatório que o participante esteja apto para atender o público no mínimo uma hora (1h00) antes do início do evento.

**7.4.** É de total e restrita responsabilidade da participante o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes.

### **8. DEMONSTRAÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

**8.1.** O participante poderá demonstrar produtos e serviços somente dentro dos limites perimetrais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Não é admitido o uso de infláveis, circulação de personagens etc.

**8.2.** Não serão permitidas demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes. A organização, a seu critério, poderá interromper a demonstração.

**8.3.** A organização poderá interromper também ações realizadas dentro dos limites do perimetrais autorizados se as mesmas causarem aglomerações ou atrapalharem o bom funcionamento do evento.



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

### 9. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

**9.1.** A posição de cada ponto de venda e distribuição no mapa do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a melhor distribuição de produtos dentro do evento e obedecendo a critérios técnicos relacionados ao tipo de produto e disponibilidade de energia em cada área, sem direito a escolha individual ou alteração posterior. Qualquer alteração será realizada exclusivamente por determinação da organização do evento.

**9.2.** É de responsabilidade do participante credenciado a montagem da sua área de comercialização, devendo providenciar as estruturas necessárias para compor o perímetro autorizado pela organização.

**9.3.** A montagem da instalação física (ponto de energia elétrica) será fornecida pela organização do evento até a entrada do ponto de venda e distribuição.

**9.4.** Caso exista a necessidade de alterações estruturais, alterações de cargas elétricas ou tomadas extras, será necessário requisitar tais adequações diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até o dia **28 de maio de 2026**.

**9.5.** Tomadas específicas, tipo 'steck', devem ser disponibilizadas pela participante e entregues ao chefe da montagem elétrica.

**9.6.** A montagem estrutural do evento (tendas, estandes, elétrica, hidráulica etc.) terá início no dia **08 de junho de 2026**.

**9.7.** Fica autorizado aos participantes a montagem no dia **12 de junho de 2026, a partir das 8 horas**.

**9.8.** O horário de montagem encerra-se às **18 horas do dia 12 junho de 2026**. Após esse horário, apenas estão autorizadas pequenas alterações no espaço.

**9.9.** A partir das **17 horas do dia 14 de junho de 2026**, está autorizada a desmontagem dos estandes.

**Parágrafo único** – É expressamente proibido iniciar a desmontagem antes desse horário.

**9.10.** Os participantes deverão retirar todos os equipamentos e objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte o quanto antes, evitando dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios etc.

**9.11.** Todos os materiais devem ser retirados até às **8 horas do dia 15 de junho de 2026**. Após esse horário a organização tomará as providências necessárias para a desocupação total do local do evento.

### 10. MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO

**Parágrafo único.** Serviços de manutenção e abastecimento de mercadorias, durante os dias de realização do evento, somente poderão ser realizados até uma hora (1h00) antes do início do evento. Após esse horário,



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

caso seja necessário, o abastecimento deverá ser feito pela área de serviço, através de carrinhos manuais com rodas emborrachadas, tipo prancha.

### 11. DOS DANOS

**11.1.** O participante é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do evento, que venha ser provocado por representantes, agentes ou contratados.

**11.2.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunicará a participante a ocorrência de danos até 7 (sete) dias após o término do evento.

### 12. DA SEGURANÇA

**12.1.** O participante poderá contratar serviço de segurança particular para o período diurno e/ou noturno.

**12.2.** Recomenda-se aos participantes que adquiram apólices de seguro de responsabilidade civil de modo a cobrir quaisquer possíveis danos involuntariamente causados a terceiros.

**12.3.** Recomenda-se aos participantes que certifiquem-se que os objetos sejam cobertos por seguro próprio para todos os riscos: incêndio, explosão, roubo, acidente, transporte etc.

**12.4.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará pela segurança de artigos trazidos ao recinto do evento pelos participantes.

### 13. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

**Parágrafo único.** O 5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE será filmado e fotografado pela organização e as imagens/sons poderão ser exibidas em mídia eletrônica, digital e impressa. Ao se inscrever a interessada declara que autoriza o uso de imagem e som e aceita ter seu material divulgado através de fotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos. Vídeos e fotos relativos às ações têm o direito reservado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inclusive para fins de comprovação da execução do evento. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da ação estará sujeita à aprovação.

### 14. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO:

- a) montagem, iluminação e hidráulica;
- b) divulgação do evento;



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

- c) limpeza externa antes, durante e após o evento;
- d) apoio da Guarda Municipal no local;
- e) controle de tráfego;
- f) estrutura de som;
- g) apoio na logística e organização;
- h) produzir o material de divulgação;
- i) definir a localização de cada participante;
- j) oferecer acessibilidade.
- k) retirar o relatório de venda após cada dia de realização;
- l) analisar e julgar os casos omissos ao regulamento.

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

- a) oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro, sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como "Pix";
- b) estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados na comercialização;
- c) estar uniformizado;
- d) respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
- e) cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;
- f) respeitar o horário de realização do evento;
- g) manter limpo o ambiente antes, durante e após o evento;
- h) garantir o fornecimento dos produtos, prezando pela ininterrupção das vendas.

### 16. FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A:

- a) suspensão da comercialização de produtos;
- b) construção de estruturas de alvenaria (tijolos, gesso, ferro, etc) ou similares;
- c) utilização de elementos de montagem, estruturação e/ou similares que ultrapassem os limites da área autorizada;
- d) perfuração de paredes e uso de prego ou cola para a fixação de materiais na estrutura das paredes;
- e) construção de rampas ou canaletas nas vias de circulação do evento/ação, para conexão de pontos de elétrica ou hidráulica;
- f) expor faixas, banners ou qualquer outra forma de propaganda sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- g) desconfigurar a identidade visual do evento;
- h) comercialização de produtos além dos autorizados pela organização do evento.

### 17. DAS PENALIDADES

---

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

**17.1.** Fica estabelecido que será excluído da próxima edição do **FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, o participante que:

- a) não apresentar seu espaço organizado e apto para o atender o público no mínimo uma hora (1h00) antes do início do evento;
- b) não estiver estruturada para comercializar seus produtos;
- c) não estiver devidamente uniformizada e atender as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
- d) suspender a comercialização de produtos;
- e) não cumprir as responsabilidades descritas neste Edital.

**17.2.** A sanção, caso necessária, será aplicada a critério da organização que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste Edital.

### 18. INTRANSFERIBILIDADE

**Parágrafo único.** Não é permitida a sublocação de espaços ou a sua utilização por terceiros. As áreas são destinadas exclusivamente às participantes ou a seus representantes, previamente informados à organização.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** É responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

**19.2.** O participante obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições deste Edital.

**19.3.** O **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** será realizado ao ar livre, estando à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a Defesa Civil constatar que não há condições seguras para trabalhos e funcionários, bem como para acomodação do público, isentando o Município de todo e qualquer reembolso.

**19.4.** Alterações de local ou cancelamentos isentam o Município a ressarcir quaisquer valores investidos pela participante.

**19.5.** É permitido aos participantes divulgarem o **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, desde que respeite a comunicação oficial, inclua a régua de patrocínio e realização e obtenha a autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

**19.6.** O credenciamento e a prestação de serviços acordados com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o município e as participantes.

**19.7.** O participante deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, enquanto estiver em vigor o Edital.

**19.8.** A qualquer tempo serão revogados os credenciamentos dos participantes que cometerem atos de desrespeito, racismo, xenofobia ou que expressem qualquer outra forma de preconceito ou discriminação.

**19.9.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

**19.10.** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos participantes.

**19.11.** O participante será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pelos serviços prestados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**19.12.** A Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste não realiza compra, transação comercial ou venda. Através deste Edital serão selecionadas empresas que comercializarão orquídeas, flores e plantas naturais, insumos para cultivo e paisagismo, bem com serviços relacionados à prática, cuja gestão da venda/compra é de responsabilidade exclusiva dos participantes.

**19.13.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

**19.14.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento da interessada.

**19.15.** Para atendimento ao princípio da economicidade, o presente Edital será publicado na Imprensa escrita, disponível para consultado no site [www.culturasbo.com](http://www.culturasbo.com).

**19.16.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço [cultura@santabarbara.sp.gov.br](mailto:cultura@santabarbara.sp.gov.br) e/ou no telefone (19) 3464-9424.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de maio de 2026.

**Evandro Felix Carneiro**

Secretário de Cultura e Turismo de Santa Bárbara d'Oeste

---

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Rua João XXIII, 61 - Centro

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040

+55 (19) 3464-9424

[cultura@santabarbara.sp.gov.br](mailto:cultura@santabarbara.sp.gov.br) | [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br)

 **Santa  
Barbara**  
TEMPO DE INOVAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES**  
**5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**ANO 2026**

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (inserir o nome da empresa), pessoa jurídica com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo: (DDD) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, referente a participação no **5º FESTIVAL DAS ORQUÍDEAS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser realizado nos dias **13 E 14 DE JUNHO DE 2026**, responsabilizo-me:

- a) a fornecer informações cadastrais e documentos totalmente verídicos e exatos, mantendo atualizado os dados;
- b) a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da organização;
- c) a cumprir os horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela organização;
- d) a preencher o formulário de carga elétrica de acordo com a necessidade e atender, na medida do possível, todas as adequações cabíveis para a realização do evento, bem como disponibilizar equipamentos complementares para seu funcionamento (tomadas, cabos, etc);
- e) pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos;
- f) pelo respeito às diretrizes da organização;
- g) a oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro, sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como "Pix";
- h) a estruturar meu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados na comercialização;
- i) a distribuição de uniformes;
- j) a cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
- k) a cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;
- l) a manter limpo o ambiente antes, durante e após o evento;
- m) a garantir o fornecimento dos produtos, prezando pela ininterrupção das vendas;

**DECLARO** ser responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pela qualidade dos serviços prestados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal; tenho ciência e comprometo-me a respeitar e fazer respeitar por meus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições do Edital de Chamamento Público.

Santa Bárbara d'Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável